Docusign Envelope ID: 4516E1EF-5EA8-8693-8195-F5758B4DBB28

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AJL MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 15.807.802/0001-85

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 31 de julho de 2026, às 11h30, na sede social da BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP: 05410-002, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia a esta Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia Geral"), em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AJL MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Cotistas" e "Fundo", respectivamente), e dos representantes legais da Administradora e da VINCI SOLUÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.421.810/0001-63, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Gestora").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Fernanda Leonardo; Secretária: Kerolin Simões.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aprovar as características da nova emissão ("Nova Emissão") e da distribuição primária de cotas Classe Única do Fundo ("Cotas"), para que passe a ser composta pelo valor total de R$ 10.897.959,60 (dez milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o montante total de 10.897.96 (dez mil, oitocentos e noventa e sete e noventa e seis) Cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada Cota. As Cotas objeto da Nova Emissão serão objeto de colocação privada, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do art. 8º, II, da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a ser intermediada pela Distribuidora. As características, direitos e obrigações relativos às Cotas da Nova Emissão estão descritos no Suplemento previsto no Anexo I; e (ii) autorizar a Administradora ou a Gestora a tomar qualquer providência necessária para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do regulamento do Fundo.

5. DELIBERAÇÕES: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo, deliberaram e decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar as características da Nova Emissão e da distribuição primária de cotas Classe Única do Fundo, para que passe a ser composta pelo valor total de R$ 10.897.959,60 (dez milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o montante total de 10.897.96 (dez mil, oitocentos e noventa e sete e noventa e seis) Cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada Cota. As Cotas objeto da Nova Emissão serão objeto de colocação privada, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do art. 8º, II, da Resolução CVM 160, a ser intermediada pela Distribuidora. As características, direitos e obrigações relativos às Cotas da Nova Emissão estão descritos no Suplemento previsto no Anexo I;

(i) Autorizar a Administradora ou a Gestora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do

Docusign Envelope ID: 4516E1EF-5EA8-8693-8195-F5758B4DBB28

Regulamento.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 31 de julho de 2026.

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

Maria Fernanda Leonardo
Presidente

Assinado por:
Kerolin Galvão Simões
3C78649AA0374EA...

Kerolin Simões
Secretária

Assinado por:
Felipe Pereira Lima
D6BF014C9E8440A...

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Assinado por:
Afonso Carvalho
856F84690845485...

Signed by:
Matheus Alencar
3A292D77B8E74C1...

VINCI SOLUÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

Rubricar
KGS

Kerolin Galvão Simões

Docusign Envelope ID: 4516E1EF-5EA8-8693-8195-F5758B4DBB28

Anexo I - SUPLEMENTO

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da Nova Emissão de Cotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AJL MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), os mesmos termos e condições do Regulamento.

A Nova Emissão contará com as seguintes características:

(i) Data de Início da Nova Emissão: 31 de julho de 2026.

(ii) Quantidade Mínima de Cotas: a Nova Emissão de Cotas do Fundo compreenderá a emissão de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 10.897.96 (dez mil, oitocentos e noventa e sete e noventa e seis) Cotas.

(iii) Valor Nominal Unitário: R$1.000,00 (mil reais) por Cota.

(iv) Valor Total da Nova Emissão: até R$ 10.897.959,60 (dez milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

(v) Público-Alvo: a Nova Emissão é destinada aos atuais investidores do Fundo.

(vi) Distribuição de Cotas: A distribuição das Cotas será realizada pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.486.793/0001.42, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP: 05410-000, membro do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços ("Distribuidora").

(vii) Cancelamento de Cotas: as Cotas da Nova Emissão que não forem subscritas, até ao final do respectivo período de distribuição, serão canceladas pelo Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

(viii) Forma de Integralização: Nos termos do Compromisso de Investimento, celebrado nesta data, entre o Administrador e o Investidor.

(ix) Prazo de Integralização: As Cotas Classe Única serão integralizadas na data da assinatura da presente Assembleia Geral.

(x) Amortização e Resgate: O resgate das Cotas ocorre no final do Prazo do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, e as amortizações parciais das Cotas Classe Única podem ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo investidas, mediante aprovação do Comite de Investimentos, nos termos previstos no Anexo Descritivo A. Os dividendos ou juros sobre o capital próprio declarados pela Sociedade Alvo como sendo devidos à Classe Única, por conta dos seus investimentos nos Ativos Alvo, serão incorporados no Património Líquido da Classe Única e podem ser reinvestidos, de acordo com as diretrizes do Comite de Investimento, ou, ainda, podem ser pagos diretamente a todos os titulares de Cotas, mediante aprovação do Comite de Investimento, e quaisquer tributos devidos

Docusign Envelope ID: 4516E1EF-5EA8-8693-8195-F5758B4DBB28

serão retidos pela Administradora, conforme aplicável. A amortização e/ou resgate das Cotas Classe Única pode ser efetuada mediante a entrega dos Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento.

(xi) Negociação de Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis. Se as Cotas forem negociadas no mercado secundário, poderão ser depositadas no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3, caso as Cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3.